



ERRATA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.145 DE 21 DE MAIO DE 2021- PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL DE FEIRA DE SANTANA- ANO VII- EDIÇÃO 1729.

ONDE SE LÊ

Art. 16 – Ficam estipulados os seguintes limites por projeto:

I – PROJETOS CULTURAIS:

a) PATRIMÔNIO MATERIAL E NATURAL (paisagens tradicionais, sítios arqueológicos, bens móveis e imóveis, espaços preservados, arquitetura e urbanismo) até – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

b) ARTES CÊNICAS E MÚSICA (música, dança, teatro, circo);

Projetos de Teatro, dança e música que prevejam:

MONTAGEM E CIRCULAÇÃO até – R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Projetos de música que prevejam:

DISPONIBILIZAÇÃO EM PLATAFORMAS DIGITAIS: até – R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

Projetos de circo: até – R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

c) LIVRO E IMPRENSA (livro, impressos e outros suportes, leitura, literatura, revistas, jornais, periódicos especializados) até – R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

d) ARTES VISUAIS E ARTESANAIS (fotografia, arte pública, artes plásticas e visuais, artesanato até – R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

e) AUDIOVISUAL E MÍDIAS INTERATIVAS (cinema, vídeo, rádio, televisão e telecomunicações (produção de conteúdos), portais e blogs, jogos eletrônicos, cultura digital até – R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

f) EDUCAÇÃO E QUALIFICAÇÃO CULTURAIS (ensino das artes e arte-educação, formação artístico-cultural, qualificação profissional, formação de públicos e usuários de bens de cultura, intercâmbios culturais) até – R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

g) PATRIMÔNIO IMATERIAL (manifestações e festas populares, manifestações étnico-culturais, de gênero e de orientação sexual, línguas, falares e cosmologias, saberes, técnicas, linguagens e tradições) até - R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

h) MEMÓRIA E PRESERVAÇÃO (arquivos privados de interesse público, acervos privados de interesse público, museus, memória artística, cultural e histórica, antiquários e sebos e restaurações) até – R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

i) ESPAÇOS CULTURAIS (bibliotecas comunitárias e feiras) até – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

II – PROJETOS ESPORTIVOS:

a) - Esporte amador de qualquer modalidade: 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);

b) - Formação e desenvolvimento de atletas através de congressos, clínicas e Workshops e de acordo com o ranking das Federações Municipais, Baianas, e Confederações Nacionais, a saber:

01) - 1º lugar no ranking – até R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

02) - 2º lugar no ranking – até R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais);

03) - 3º lugar no ranking – R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

c) - Os demais atletas não ranqueados até o 3º lugar poderão ser apoiados com o valor máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). -No caso de "Atleta individual" será considerado 50% dos valores acima estipulados para "Equipes de Competição".

CORRIJA-SE, RETIFIQUE-SE E LEIA-SE:

Art. 16 – Ficam estipulados os seguintes limites por projeto:

I – PROJETOS CULTURAIS:

a) PATRIMÔNIO MATERIAL E NATURAL (paisagens tradicionais, sítios arqueológicos, bens móveis e imóveis, espaços preservados, arquitetura e urbanismo) até – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

b) ARTES CÊNICAS E MÚSICA (música, dança, teatro, circo);

Projetos de Teatro, dança e música que prevejam:

MONTAGEM E CIRCULAÇÃO até – R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Projetos de música que prevejam:

DISPONIBILIZAÇÃO EM PLATAFORMAS DIGITAIS: até – R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

Projetos de circo: até – R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

c) LIVRO E IMPRENSA (livro, impressos e outros suportes, leitura, literatura, revistas, jornais, periódicos especializados) até – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

d) ARTES VISUAIS E ARTESANAIS (fotografia, arte pública, artes plásticas e visuais, artesanato até – R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

e) AUDIOVISUAL E MÍDIAS INTERATIVAS (cinema, vídeo, rádio, televisão e telecomunicações (produção de conteúdos), portais e blogs, jogos eletrônicos, cultura digital até – R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

f) EDUCAÇÃO E QUALIFICAÇÃO CULTURAIS (ensino das artes e arte-educação, formação artístico-cultural, qualificação profissional, formação de públicos e usuários de bens de cultura, intercâmbios culturais) até – R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais);

g) PATRIMÔNIO IMATERIAL (manifestações e festas populares, manifestações étnico-culturais, de gênero e de orientação sexual, línguas, falares e cosmologias, saberes, técnicas, linguagens e tradições) até - R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

h) MEMÓRIA E PRESERVAÇÃO (arquivos privados de interesse público, acervos privados de interesse público, museus, memória artística, cultural e histórica, antiquários e sebos e restaurações) até – R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

i) ESPAÇOS CULTURAIS (bibliotecas comunitárias e feiras) até – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

II – PROJETOS ESPORTIVOS:

a) - Esporte amador de qualquer modalidade: 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);

b) - Formação e desenvolvimento de atletas através de congressos, clínicas e Workshops e de acordo com o ranking das Federações Municipais, Baianas, e Confederações Nacionais, a saber:

01) - 1º lugar no ranking – até R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

02) - 2º lugar no ranking – até R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais);

03) - 3º lugar no ranking – R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

c) - Os demais atletas não ranqueados até o 3º lugar poderão ser apoiados com o valor máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). -No caso de "Atleta individual" será considerado 50% dos valores acima estipulados para "Equipes de Competição".